



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 44, de 12 de maio de 2022

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Feliciano Resende da Silva, inscrito sob o CPF nº 693.788.271-87, ocupante do cargo Gerente, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo, para exercer a função de Gestor do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para contratação de espaço piso-chão, projeto e montagem de stand na "15ª Edição da ExpoCatólica", que acontecerá nos dias 27 a 30 de maio de 2022, Zona Norte da cidade de São Paulo/SP. Designar a servidora Joice Naves de Araújo, inscrita sob o CPF nº 018.179.761-50, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos para exercer a função de gestora substituta do referido contrato. Designar como Fiscal do Contrato a servidora Maria do Céu de Assis, inscrita sob o CPF nº 952.627.841-00, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional - IQUEGO, lotada na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos. E ainda, designar a servidora Sandra Vital de Melo Teixeira, inscrita sob o CPF nº 341.885.331-53, ocupante do cargo de Assessor A5, lotada na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos, para fiscal substituta do referido contrato.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições atuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO BORGES DO AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO BORGES DO AMARAL, Presidente, em 13/05/2022, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 303477

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato do Contrato nº 006/2022 - EMATER

Processo: 20222404000805

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para adequação do sistema de iluminação no âmbito do Estado de Goiás, através da aquisição de lâmpadas e eventuais equipamentos necessários à sua instalação, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da EMATER.

CNPJ: 29.714.907/0001-02 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI

Valor Total: R\$ 8.547,05

Vigência: 11/05/2022 à 11/05/2023.

Protocolo 303586

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 006/2022

O Presidente da EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Processo 202212404000666.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL R\$
1 e 2	Comercial VP Ltda	360,00
3	Leandro Ramos da Costa	2.229,00
4 e 5	Alfa Papelaria	22.500,00
6	FRACASSADO	

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente

Protocolo 303521

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 007/2022

O Presidente da EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Processo 202212404000359.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL R\$
1,5 e 8	COPEL	31.805,00
2, 3, 6, 7 e 9	GSI	53.180,00
4	VIRTUE	2.130,00

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente

Protocolo 303656

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 164, de 12 de maio de 2022

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e dá outras providências.

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019;

Considerando o Programa de Compliance Público por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021 que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301/2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Eixo IV do Programa de Compliance Público, que trata da Gestão de Riscos nos entes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19; e

Considerando, ainda, os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado, em busca de se evoluir em maturidade da prática, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - INSTITUIR a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, que compreende: